



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 373/2020-CGJCE

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

Processo Administrativo nº 8503325-63.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a **inutilização do papel de segurança**, conforme documento de p.02/03, oriundo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Lebon Régis/SC.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207634913

Nome original: inutilizaçãO papel moeda.pdf

Data: 21/08/2020 15:16:32

Remetente:

Lebon Régis - Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos

Lebon Régis - Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de descarte papel moeda

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO E COMARCA DE LEBON RÉGIS
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
ASSIS RODRIGUES DA SILVA
TABELIÃO
JULIANA COMPER MOREIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

Lebon Régis 21 de agosto de 2020

Em atenção ao que determina o art. 16, do Provimento n. 62, do Conselho Nacional de Justiça, venho por meio desta informar a inutilização, por erro de impressão, da folha de segurança com o seguinte código de controle:

-A2757773

Informo, outrossim, que a referida folha foi devidamente destruída. Sem mais para o momento, subscrevo-me. Atenciosamente,


JULIANA COMPER MOREIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA